



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF
ATOrd 0102694-51.2016.5.01.0481
RECLAMANTE: MAGNUN MACEDO DA SILVA E OUTROS (2)
RECLAMADO(A): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS
LTDA E OUTROS (17)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 15 de agosto de 2024, na sala de sessões da MM. CAEX REEF, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz do Trabalho IGOR FONSECA RODRIGUES, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0102694-51.2016.5.01.0481, supramencionada.

Presentes pela Comissão de Credores Dra. Priscila Neves, OAB/RJ 222.364, Dra. Lia Cordeiro Grisostolo Pinheiro, OAB/RJ 201.281.

Presentes pelos demais credores Dr. Daniel Petronilho, OAB/RJ 159.292, Dra. Rafaela da Costa Lahass, OAB/RJ 215.519.

Presentes pela PCP Dr. Vinicius Ideses, OAB/RJ 98.749.

Presente pela Petrobrás Dra. Grimas Pinto de Matos, OAB/RJ 198.612.

Presente pelo MPT como custos legis a Dra. Luciana Tostes.

Aberta a audiência, foi dispensada a presença da representante da Petrobrás, em razão do objeto da presente assentada.

Acerca da avaliação dos imóveis oferecidos à expropriação, assim deliberaram as partes:

1) Imóvel Sítio 12-A, localizado em Macaé-RJ

Valor proposto pela empresa: R\$ 15.000.000,00

Após debates, ajustaram as partes avaliação do imóvel em R\$ 12.000.000,00.

2) Lotes 37, 39 e 41 em Costa Azul/Rio das Ostras

Valor proposto pela empresa: R\$ 300.000,00 por lote

Após debates, ajustaram as partes avaliação em R\$ 240.000,00 por lote.

3) Lote 23 do Recreio do Rio das Ostras

Valor proposto pela empresa: R\$ 1.000.000,00

Após debates, ajustaram as partes avaliação em R\$ 800.000,00.

Acordo parcial homologado. Valor para fins estatísticos de R\$ 13.520.000,00.

Determinou o magistrado a elaboração de edital de venda direta.

Quanto aos imóveis "2" e "3", determinou o magistrado que a parte ré, no prazo de 5 dias úteis, acoste aos autos registro fotográfico dos imóveis, planta baixa do loteamento e/ou outros elementos que permitam melhor identificação dos bens, a fim de maximizar o potencial de venda dos imóveis. O edital de venda direta destes bens específicos será publicado apenas após a juntada dos documentos ora solicitados.

Cumpra-se.

IGOR FONSECA RODRIGUES
Juiz do Trabalho

Ata redigida por *PRISCILLA FONTES RAMOS, Secretário(a) de Audiência.*